

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-028/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2022, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000375/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representado pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 12,08% e SUPRIMIR em 1,67% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do lote II – construção da Escola Municipal de Cangulo, em área total de 4.926,57 m², localizado na Rua Projetada/Avenida Branca Dias, Cangulo, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 013/000375/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 14.322.562,51 (quatorze milhões, trezentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2197	06/05/2024	R\$ 1.000.000,00	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	013/000375/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 021/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	29/05/2024
Prazo	-
Valor global	R\$14.322.562,51 (quatorze milhões, trezentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2197, emitida em 06/05/2024 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 12,08% e SUPRIMIR em 1,67% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do lote II – construção da Escola Municipal de Cangulo, em área total de 4.926,57 m ² , localizado na Rua Projetada/Avenida Branca Dias, Cangulo, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 013/000375/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2024
Termo: 06-028/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-003/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**, DE OUTRO LADO, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº021/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.310.219/0001-83, com sede à Rua Anatole France, Quadra 50, Lote 1289, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade sob o nº 24195654-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000375/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 12,08% e SUPRIMIR em 1,67%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-003/2024	-
Primeiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-028/2023	Aditar e Acrescer

Oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **execução dos serviços do lote II – construção da Escola Municipal de Cangulo**, em área total de **4.926,57 m²**, localizado na **Rua Projetada/Avenida Branca Dias, Cangulo, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000375/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 12,08%** e **SUPRIMIDO em 1,67%** o Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-028/2023, assinado em 07/07/2023, com valor anterior de **R\$ 13.057.664,44 (treze milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.264.898,07 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos)**, passando o valor global para **R\$ 14.322.562,51 (quatorze milhões, trezentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000375/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 1,67%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 202.977,09 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 7,07%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 859.281,49 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 5,01%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 608.593,67 (seiscentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de **R\$14.322.562,51 (quatorze milhões, trezentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000375/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2197	06/05/2024	R\$ 1.000.000,00	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2022, assinado em 19/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo

Menor Preço por Lote, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000783/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 29 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
JULIANA DA SILVA LIMA
Representante Legal